



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

ANEXO II

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 21/2021

C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º **26.671.089/0001-01**, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) **ANTONINHO ANTONELLI**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **4672145-4**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **828.811.039-87**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Cascavel, 11 de março de 2021.

ANTONINHO ANTONELLI
SÓCIO ADMINISTRADOR

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050

CASCVEL

PARANÁ



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

1

**OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

8ª

- Motivos: a) Alteração de Titularidade da EIRELI;
b) Alteração de administrador da EIRELI;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.**

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG nº 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de “C F ANTONELLI EIRELI”, estabelecida à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na EIRELI como TITULAR, ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 12 de abril de 1971, natural da Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF: 828.811.039-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.672.145-4 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00917670725, DETRAN/PR, expedida no dia 23 de outubro de 2019, residente e domiciliado na Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que declara conhecer a situação econômica – financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da EIRELI o empresário CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, que declara possuir R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) de Capital da empresa C F ANTONELLI EIRELI totalmente integralizados em moeda nacional na

2

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8^a

forma prevista, as quais vende, cede e, transfere pelo seu valor original e sem ágio, para o titular ingressante ANTONINHO ANTONELLI.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sr CHARLYS FREDERICO ANTONELLI recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país e fica representado da seguinte forma:

TITULAR	%	VALOR R\$
ANTONINHO ANTONELLI	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular ANTONINHO ANTONELLI com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, “a título de pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

3

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8^a

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 12 de abril de 1971, natural da Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF: 828.811.039-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.672.145-4 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00917670725, DETRAN/PR, expedida no dia 23 de outubro de 2019, residente e domiciliado na Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, TITULAR da EIRELI, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, que será regida pelo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país e fica representado da seguinte forma:

TITULAR	%	VALOR R\$
ANTONINHO ANTONELLI	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;

4

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8^a

1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e

5

**OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

8^a

	doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4684-2/99	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

6

**OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

8^a

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 24 de novembro 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular ANTONINHO ANTONELLI com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, “a título de pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

7

**OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

8^a

com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 12 de novembro de 2020.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
assinado por Certificado Digital

ANTONINHO ANTONELLI
assinado por Certificado Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F ANTONELLI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF		Nome
00531907937	CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	
82881103987	ANTONINHO ANTONELLI	



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 10:50 SOB N° 20207069999.
PROTOCOLO: 207069999 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005556694. CNPJ DA SEDE: 26671089000101.
NIRE: 41600516869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
C F ANTONELLI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI		Protocolo: PRC2105930781	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600516869	CNPJ 26.671.089/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2016	Início de Atividade 24/11/2016
Endereço Completo Rua NHAMBIQUARAS, Nº 1469, SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-050			
<p>Objeto</p> <p>1354-5/00 FABRICACAO DE TOLDOS, FABRICACAO DE ETIQUETAS DE TECIDOS 1359-6/00 FABRICACAO DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NAO FABRICACAO DE ETIQUETAS DE PAPEL NAO ADESIVAS (TAG), IMPRESSAS OU NAO 1741-9/02 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO 1749-4/00 FABRICACAO DE ETIQUETAS E ROTULOS IMPRESSOS EM SUPORTE DE PLASTICO SERVICO DE CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NAO ASSOCIADO A GRAFICA OU A IMPRESSAO FABRICACAO DE CARTOES E ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMACAO 1811-3/01 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA JORNAIS 1811-3/02 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS 1812-1/00 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA TALOES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANCA 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR 2091-6/00 FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES 2319-2/00 FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTECAO 2532-2/01 PRODUCAO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA 2599-3/01 SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2599-3/99 FABRICACAO DE ETIQUETAS DE METAL 3299-0/03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS 3314-7/99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA 4292-8/01 SERVICO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4312-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4520-0/05 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/01 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4623-1/09 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4651-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 4671-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES 4679-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS 4679-6/03 COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4679-6/04 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4679-8/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4684-2/99 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS 4685-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS 4686-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4689-3-99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METALICAS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLASTICO 4693-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLASTICO 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 7119-7/03 COMPUTACAO GRAFICA PARA A CRIACAO DE MAQUETES COMPUTACAO GRAFICA PARA A CRIACAO DE PLANTAS HUMANIZADAS 7319-0/99 ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA A PUBLICIDADE 7739-0/99 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 SERVICOS DE COMPUTACAO GRAFICA.</p>			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANTONINHO ANTONELLI	CPF 828.811.039-87	Administrador S	Início do Mandato 12/11/2020
Dados do Administrador Nome ANTONINHO ANTONELLI		CPF 828.811.039-87	Início do Mandato 12/11/2020
Último Arquivamento Data 16/11/2020	Número 20207069999	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CF ANTONELLI EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CF ANTONELLI EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2019 10:15:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CF ANTONELLI EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1408393

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 15:24:21 (hora local)**.

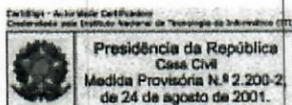
¹**Código de Autenticação Digital:** 116200512191521200186-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a3f8909819f89a543983a817ca7e39a594873c3f75146c22f79abbd92bbba10ec5972de2ccb6e92baa69e11c892ca33eae1bdd867eae378f8bc2d1c143aab2e



F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/08/1986, portador da Cédula de identidade civil nº 8.504.681-0, SSP/PR e do CPF nº 062.797.549-60, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **F G DE OLIVEIRA LTDA**, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209249998, por despacho em sessão do dia 17/01/2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa para **Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de mármore e granitos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Administração de obras e as obras de acabamento na construção civil.**

CLÁUSULA SEGUNDA – em vista da alteração consolida-se o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/08/1986, portador da Cédula de identidade civil nº 8.504.681-0, SSP/PR e do CPF nº 062.797.549-60, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **F G DE OLIVEIRA LTDA**, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209249998, por despacho em sessão do dia 17/01/2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Empresária Limitada gira sob a razão social **F G DE OLIVEIRA LTDA**, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim dividido:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Fabio Garcia de Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o **Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de mármore e granitos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Administração de obras e as obras de acabamento na construção civil.**

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Primeiro – Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, os administradores devem assinar em conjunto.

Parágrafo Segundo – É facultado aos administradores, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio singular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Alterações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros o seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 16 de setembro de 2020.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06279754960	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 10:59 SOB Nº 20205484786.
 PROTOCOLO: 205484786 DE 21/09/2020 11:11.
 CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004486730. NIRE: 41209249998.
 F G DE OLIVEIRA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/09/2020
www.empresafacil.de.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F G DE OLIVEIRA LTDA		Protocolo: PRC2105896138			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209249998	CNPJ 36.046.750/0001-41	Data de Ato Constitutivo 17/01/2020	Início de Atividade 17/01/2020		
Endereço Completo Rua Visconde do Rio Branco, Nº 2936, Centro - Cascavel/PR - CEP 85810-180					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ADMINISTRACAO DE OBRAS E AS OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 062.797.549-60	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome FABIO GARCIA DE OLIVEIRA		CPF 062.797.549-60	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 23/09/2020	Número 20205484786	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 08:16:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OHL4GFUO**.



PRC2105896138

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -PR
Pregão Presencial n.º 21/2021

FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.046.750/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 8.504.681-0, Órgão Emissor SESP/PR CPF 062.979.549-60, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Cascavel, 12 de março de 2021.



Fabio Garcia de Oliveira
CPF 062.979.549-60
Proprietário

36.046.750/0001-41

F. G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936
CENTRO CEP 85810-180
CASCVEL - PARANÁ

F. G. DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 36.046.750/0001-41
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO - CASCVEL/PR 85810-180
FGDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR | 45. 3225-3771 | 45. 99974-3838
INSC. CAD/ICMS: 90839304-00



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 12/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.504.681-0

POLEGAR DIREITO

Fábio Garcia de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.504.681-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/06/2016

NOME: FÁBIO GÁRCIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ORPIDIO PRESTES DE OLIVEIRA
MARIA REGIANE GARCIA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1986

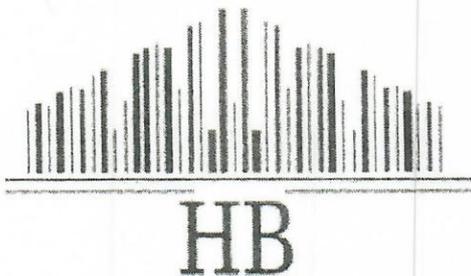
DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=57846, LIVRO=A159, FOLHA=228

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ:22.094.574/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE: (49) 3344-3951

PROCURAÇÃO QUE FAZ HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

NA FORMA ABAIXO:

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma necessidade empresarial individual, com sede na Linha Taquari, Bairro Rural, na cidade de São Lourenço do Oeste estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.094.574/0001-09, nesse ato representado por sua administrador Amarildo Paim Henrique, brasileira, arquiteto, solteiro, portadora da cédula de identidade RG nº 4551603/SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.695.639-26, residente na Rua Coronel Bertaso, nº 95, São Francisco, nessa cidade de São Lourenço do Oeste, no estado de Santa Catarina, tudo conforme Contrato 1º Alteração social, firmada em 28/06/2016 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 04/07/2016, sob o nº 20169325687, ao qual declara ser a última alteração, e por este publico instrumento de procuração, nomeava e constituía bastante procurador o Senhor, EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 49028628 inscrito no CPF/MF nº 524.576.569-15, residente na Rua Ilha de Paqueta nº 668, Bairro Parque Verde, na cidade de Cascavel - PR, a) onde está se apresentar necessário representar o outorgante para; a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar de sessão de todas as modalidades de licitações, dar lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, fundações, Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, Declarando e assinando o que se fizer necessário; definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/ outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresas particulares; c) poderes para a pratica de atos perante órgão da administração pública; que impliquem o fornecimento de informações e / ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de Outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referente a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurador pagar taxas, guias e emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; requerer 2ª via de documentos de veículos; assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessário for fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A presente procuração terá validade de um ano, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód de normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

São Lourenço do Oeste/SC, 22 de outubro de 2020.

Amarildo Paim Henrique
CPF:072.695.639-26
Administrador



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106032210208215988589-1
Data: 22/10/2020 10:10:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06173-GQMI;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 atuando a presença ímagem original do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106032210208215988589>



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRIDI & FABRO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLEBER TADEU BRIDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 064.943.309-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.365.318-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASO, 11, CASA, S FRANCISCO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

TATIANE ALICE FABRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 075.678.619-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.679.173, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASO, 1828, CASA, CRUZEIRO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BRIDI & FABRO LTDA e nome fantasia CONSTRUTORA HB.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: LINHA TAQUARI, S/N., BRCAO S/N., RURAL, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE BARRO; FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE CIMENTO.

Tatiane Alice Fabro
Req: 81500000215078

Página 1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106030806201656195740



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106030806201656195740-1
Data: 08/06/2020 10:23:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21187-5V2P;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRIDI & FABRO LTDA**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CLEBER TADEU BRIDI, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

TATIANE ALICE FABRO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a CLEBER TADEU BRIDI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Sociedade de Bida
Req: 81500000215078

Página 2

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106030806201656195740>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106030806201656195740-2
Data: 08/06/2020 10:23:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21188-0MHU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: BRIDI & FABRO LTDA

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SAO LOURENCO DOESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Suziane A. Bastos
Req: 81500000215078

Página 3



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106030806201656195740-3
Data: 08/06/2020 10:23:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21189-M7AB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRIDI & FABRO LTDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 17 de março de 2015.

Cleber T. Bridi

CLEBER TADEU BRIDI
CPF: 064.943.309-24

Tatiane Alice Fabro

TATIANE ALICE FABRO
CPF: 075.678.619-33



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2015 SOB Nº 42205300485
Protocolo: 15/734328-6 DE 18/03/2015

BRIDI & FABRO LTDA

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

Req: 81500000215078

Página 4

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106030806201656195740>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106030806201656195740-4
Data: 08/06/2020 10:23:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21190-6OAI;



CNÚ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRIDI & FABRO LTDA
ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

CLEBER TADEU BRIDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/10/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 064.943.309-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.365.318-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASO, 11, CASA, S FRANCISCO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

TATIANE ALICE FABRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 075.678.619-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.679.173, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASO, 1828, CASA, CRUZEIRO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BRIDI & FABRO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205300485, com sede Linha Taquari, S/N., Braço S/n., Rural São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.094.574/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial BRIDI & FABRO LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE CONSERVAS DE FRUTAS, SAL, VINAGRE, FRIOS, FERMENTOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA

Req: 81600000606260

Página 1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106030806201656195740-5
Data: 08/06/2020 10:23:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21191-G09M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRIMI & FABRIO LTDA
ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

Req: 81600000606260

Página 2

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé,



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106030806201656195740-6
Data: 08/06/2020 10:23:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21192-YEC1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRIMI & FABRIO LTDA
ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS, VELAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VASSOURAS, PANEIAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, FANTASIAS, FRUTAS ORNAMENTAIS, VELAS DECORATIVAS, ARTIGOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE ANTENAS PARABÓLICAS, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA COM ACONDICIONAMENTO DE MILHO, FEIJÃO, TRIGO E ARROZ; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS EM BRUTO, FEIJÃO, SOJA, MILHO; COMÉRCIO

Caroline Azevedo Bastos

90

Req: 8160000606260



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106030806201656195740-7
Data: 08/06/2020 10:23:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21193-B9E0;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRIDI & FABRO LTDA
ME**

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ FABRICADAS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE RODOS, ROLOS PARA PINTURA, ESCOVAS PARA DENTES E CABELOS; FABRICAÇÃO DE PUXADORES DE PLÁSTICOS PARA MOVEIS; FABRICAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, COLHERES, COPOS, GARFOS E FACAS DE PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE PAPEL CREPOM, JORNAL, IMPRENSA, ABSORVENTE; FABRICAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E GUARDANAPOS; FABRICAÇÃO DE CLORO PARA PISCINA, DE DESINFETANTES, ALVEJANTES.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. AMARILDO PAIM HENRIQUE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 072.695.639-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.551.603, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BERTASO, 95, CASA, SÃO FRANCISCO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL, o qual adquiri neste ato o total das quotas da sócia **TATIANE ALICE FABRO**, ou seja, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato.

Após a venda do total de suas quotas, a sócia **TATIANE ALICE FABRO**, retira-se da sociedade neste ato, dando e recebendo da sociedade e dos demais sócias, a plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da mesma.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído o Capital Social:

AMARILDO PAIM HENRIQUE, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CLEBER TADEU BRIDI, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **AMARILDO PAIM HENRIQUE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo





Req. 81600000606260

Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRIDI & FABRO LTDA
ME

CNPJ nº 22.094.574/0001-09

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 28 de junho de 2016.



CLEBER TADEU BRIDI
CPF: 064.943.309-24

Souza Alice Brito

TATIANE ALICE FABRO
CPF: 075.678.619-33



AMARILDO PAIM HENRIQUE
CPF: 072.695.639-26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 SOB Nº. 20169325687
Protocolo: 18/932568-7 DE 30/06/2016

Empresa: 42 2 0530048 5
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA ME



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000606260

Página 5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2020 18:53:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106030806201656195740-1 106030806201656195740-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

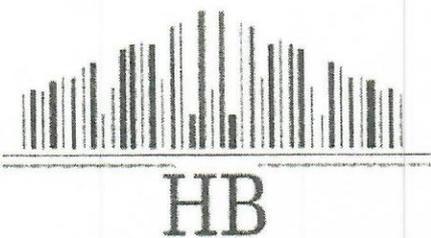
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b93626b984ee3e9a157b41eae38ad972855cbeb0682d2b5118059d30ffbc
ca982fca9dd7e3c6ee87a48cb35b729caf61eb5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602735
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE: (49) 3344-3951

ANEXO VII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.94.574/0001-09, sediada na LINHA TAQUARI, nº S/N, bairro RURAL, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE, estado do SANTA CATARINA, através de seu representante legal, Sr. AMARILDO PAIN HENRIQUE inscrito no CPF/MF nº 072.695.639-26, RG nº 4551603 SSCP/SC, e de seu contador, Sr. MARCOS ANTONIO ERBES, CRC nº 12.696/10-4, inscrito no CPF/MF nº 492.064.609-76, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

(X) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006. Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

São Lourenço Do Oeste, SC, 21 de dezembro de 2020

Amarildo Paim Henrique

CPF: 072.695.639-26

Administrador

Contador

MARCOS ANTONIO ERBES

Fone (49) 3344-3000
Téc. Cont. CRC/SC 12.696/10-4
CPF 492.064.609-76
Av. Brasil, 1191 - Ed. Portinari - Sala 5
Cx. P. 36 - São Lourenço do Oeste - SC



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106032212208030797362-1
Data: 22/12/2020 17:41:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58987-67P8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 09:50:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106032212208030797362-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b9318eac97d698d6ecd01744bfc1a2673072a1401ef1e73a4aa27b2abd73464c3bdc
a9dd7e3c6ee87a48cb35b729caf61eb5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0530048-5	22.094.574/0001-09	20/03/2015	20/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA TAQUARI, S/N.-BRCAO S/N., RURAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CONSERVAS DE FRUTAS, SAL, VINAGRE, FRIOS, FERMENTES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE TIJOLOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS, VELAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VASSOURAS, PANEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, FANTASIAS, FRUTAS ORNAMENTAIS, VELAS DECORATIVAS, ARTIGOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANTENAS PARABÓLICAS, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA COM ACONDICIONAMENTO DE MILHO, FEIJÃO, TRIGO E ARROZ; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS EM BRUTO, FEIJÃO, SOJA, MILHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

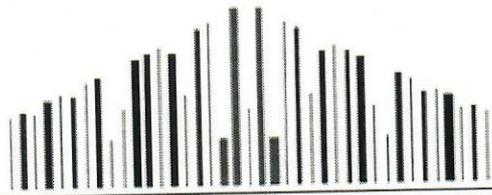
RI ASCO BORGES BARCFI I OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



HB

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI.
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE: (49) 3344-3951

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 21/2021**

**HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º. 22.094.574/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, o Sr- AMARILDO PAIN HENRIQUE, portador da Carteira de Identidade n.º 4.551.603-SSP/SC, expedida pela SSP/SC, e do CPF n.º 072.695.639-26,
DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.**

Sendo o que tínhamos para o momento,

CASCADEL, 11 DE MARÇO DE 2021

**EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
PROCURADOR
CPF. 524.576.569-15 - RG. 4.902.862-8 - SSP/PR**



CASA DAS FLORES

Jair F Back & Andreia R D Back Ltda - EPP

Rua Doutor Bernardo Garcez, 445 – Centro - Fone: (45)3256-1389

85998-000 **MERCEDES – PR**

CNPJ/MF N.º 05.252.765/0001-32 – CAD/ICMS N.º 90269000-07

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

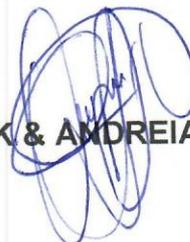
Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 21/2021

JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK, inscrita no CNPJ/MF nº.05.252.765/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) JAIR FRANCISCO BACK, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.113.570-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.467.269-91, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes – PR, 12 de Março de 2021

JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP

Jair Francisco Back
Sócio Administrador





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP		Protocolo: PRC2105961534			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204859461	CNPJ 05.252.765/0001-32	Data de Ato Constitutivo 15/08/2002	Início de Atividade 16/08/2002		
Endereço Completo Rua DR. BERNARDO GARCEZ, Nº 445, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, MOLDURAS E QUADROS, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	CPF/CNPJ 968.600.739-34	Participação no capital R\$ 20.000,00	Sócio	S	
Nome JAIR FRANCISCO BACK	CPF/CNPJ 886.467.269-91	Participação no capital R\$ 20.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ANDREIA DAMARES RICHTER BACK		968.600.739-34	Término do mandato		
Nome JAIR FRANCISCO BACK		886.467.269-91	Término do mandato		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 19/11/2014	20145686094	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2021, às 08:09:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código V7UZIMA1.



PRC2105961534

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JAIR FRANCISCO BACK

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5113570-9 SEBP PR

OPF. 886.467.269-91 DATA NASCIMENTO 16/12/1971

FILIAÇÃO
 SIGEFREDO BACK
 CECILIA HEINZEN BACK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

VALIDADE 14/05/2025 1ª HABILITACAO 22/03/1990

Nº REGISTRO: 00683708066

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO 15/05/2020

LOCAL MERCEDES, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

48208796821
 PR918032837

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2094519213

PROIBIDO PLASTIFICAR 2094519213

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR

[Handwritten signature]
 126

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JAIR BACK & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIR FRANCISCO BACK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR BACK & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002, e última alteração contratual registrada sob nº. 20053164180 em 23 de setembro de 2005; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de JAIR BACK & CIA LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de**



DIGITALIZADO

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes, PR, 12/03/2012

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 2 de 6

artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Jair Francisco Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Andreia Damares Richter Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ANDREIA DAMARES RICHTER BACK passa a ser administrada por **JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Roselaine Felden

DIGITALIZADO

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 12/03/12

[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 3 de 6

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1**

1) **JAIR FRANCISCO BACK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de



DIGITALIZADO

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
conferiu com o documento original
Mercedes-PR 12/03/24

J

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 4 de 6

Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

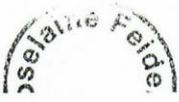
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela



DIGITALIZADO

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 12/03/21

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JAIR BACK & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1

Folha: 5 de 6

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 12/03/21

DIGITALIZADO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 15 de outubro de 2014.



JAIR FRANCISCO BACK



ANDREIA DAMARES RICHTER BACK



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 12/03/21


DIGITALIZADO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **JAIR BACK & CIA LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/08/2002, NIRE: 41.2.0485946-1, CNPJ: 05.252.765/0001-32, estabelecida na Rua Doutor Bernardo Garcez, 391, Centro, Mercedes, PR, CEP: 85.998-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Mercedes - PR - PR, 01 de Fevereiro de 2012.


Sócio: JAIR FRANCISCO BACK


Sócio: ANDREIA DAMARES RICHTER BACK

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2012
SOB NÚMERO: 20120725525
Protocolo: 12/072552-5, DE 08/02/2012 *S. Motta*
Empresa: 41.2.0485946-1
JAIR BACK & CIA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR *12/03/12*


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DE PARQUE NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF: **12814136-7 SESP PR**

CPF: **087.814.599-04** DATA NASCIMENTO: **29/07/1996**

FILIAÇÃO: **VIIMAR DE OLIVEIRA**
ELIANA BREMER BUERA

PERMISSÃO: **AB** AC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **06227825255** VALIDADE: **24/07/2024** HABILITAÇÃO: **11/11/2014**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sirlei Buera* DATA EMISSÃO: **07/08/2019**

LOCAL: **MARECHAL CANDIDO RONDON, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* **02762119865**
PR916734738

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1889101170

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1889101170

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR *12 03 21*

CHAMBÓ
LIVRARIA E PAPELARIA

Fone/Fax
(45) 3284-1361

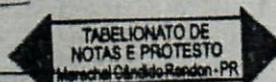
CNPJ: 00.893.381/0001-85
Av. Maripá nº 545 - Marechal Cândido Rondon / PR

Marechal Cândido Rondon, 19 de Março de 2020.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: **00.893.381/0001-85**, estabelecida na Avenida Maripá, 545, Centro, da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com Ato Constituído Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, datada de 04/11/1995, sob registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº: 4110436300-6, neste ato representado pela sua Proprietária Sra. **Cleusa Aparecida Dechechi Chambó**, brasileira, casada, empresária, residente na Av. Maripá, Nº 1111 Ap. 10, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador do CPF nº **015.871.319-27** e cédula de identidade nº: **5.445.670-0 SESP/PR**, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, gerente, portador do CPF nº: **087.814.599-04** e cédula de identidade nº: **12.814.136-7 SESP/PR**, dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentações, prestar esclarecimentos, formalizar propostas, dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os demais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de Processos Licitatórios, bem como assinar contratos de mobiliários, incluindo compras diretas, Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Pregão eletrônicos, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade até 19/03/2021 (Dezenove de Março de Dois mil e Vinte e um).

Cleusa Aparecida Dechechi Chambó
CPF nº 015.871.319-27
R.G. nº: 5.445.670-0



RECONHECIMENTO
NO VERSO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A Empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME**, com CNPJ Nº **00.893.381/0001-85**, sediada no endereço **Av. Maripá Nº 545 Centro**, por intermédio de seu responsável legal, a Sra. **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ**, portadora do documento de identidade RG nº **5.445.670-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **015.871.319-27**, e do contador responsável, **Sr. Firmino Peters**, inscrito no **CRC/PR sob o nº 022488/O-3**, com escritório no endereço **Rua Paraiba nº 983 Centro** **DECLARA**, sob as penas da lei, que mantém as condições declaradas à Junta Comercial para fins de enquadramento como (microempresa – ME) (empresa de pequeno porte – EPP) ou (microempreendedor individual – MEI), conforme Certidão expedida pela Junta Comercial e apresentada na presente licitação.

A presente Procuração é válida por 12 meses.

Marechal Cândido Rondon, PR 05 de Junho de 2020.



Cleusa Aparecida Dechechi Chambó
Proprietária
CPF: 015.871.319-27

00.893.381/0001-85
41713853-10
**CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ -EPP**
Av. Maripá, 545 -Centro
CEP: 85960-000
Fone: (45)3284-1361
Marechal Cândido Rondon -Paraná



Firmino Peters
CRC/PR: 022488/O-3
CPF: 210.298.220-34

FIRMINO PETERS
Rua Paraiba, 983
M. C. Rondon-PR Fone: 3284-1361
Contador PR - 022488 / O-3
CPF 210.298.220-34

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CNPJ: 00.893.381/0001-85
NIRE: 41104363006**

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO, brasileira, maior, nascida em 25/09/1960, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral, RG n.º 5.445670-0 expedida pela SESP-PR e inscrita no CPF n.º 015.871.319-27, residente e domiciliada na Av. Maripá, n.º1111, Apto. 10, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO**, com sede à Av. Maripá, nº545, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104363006 em 08/06/2001 e no CNPJ/MF sob nº 00.893.381/0001-85. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira: Fica alterado o objeto social para: Comércio varejista de livros jornais revistas e papelaria; Comércio varejista de artigos de papelaria escritório cadernos calculador canetas embalagens de papel e papelão material de expediente material escolar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática computadores monitores drives pendrives mouse cartões memoria impressoras e equipamentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos para presentes; Comércio varejista acessórios do vestuário uniformes escolares, moda masculina feminina e infantil; Comércio varejista de bolsa malas carteiras mochilas escolares e artigos de viagem; Comércio varejista de moveis para escritórios, residências, cadeiras mesas banquetas e moveis estofados; Comércio varejista de artigos de cama mesa banho roupas de cama; Comércio varejista de cortinas persianas tapetes e artigos de tapeçaria; Comércio varejista de artigos esportivos equipamentos acessórios materiais esportivos bolas, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras; Comércio varejista de brinquedos e artigos para presentes; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domestico: loucas, panelas, talheres, guardanapos, copos, plásticos, escovas, vassouras, papel de parede, escadas, domesticas vidro, cristal, porcelana, plásticos, Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de fotocópias xerox; Comércio varejista

Página 1 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 16:04 SOB Nº 20197906826.
PROTOCOLO: 197906826 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905845980. NIRE: 41104363006.
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CNPJ: 00.893.381/0001-85
NIRE: 41104363006**

especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de aparelhos eletrônicos, peças e acessórios para eletrodomésticos; Comercio varejista de produtos alimentícios, chás, chás mate, sucos, café e Comércio varejista de armarinhos, aviamentos para costuras, fitas, eva, bordados, rendas, strass, zíperes, pérolas, pedrarias, linhas, botões, agulhas, tesouras, viés, sianinhas, elásticos, miçangas, chaton, e cordões.

Cláusula Segunda: O Empresário integraliza de suas quotas da conta de Reserva de Lucros de exercícios anteriores na seguinte ordem:

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO: R\$100.000,00 (Cem mil reais).

Cláusula Terceira: O capital social que era de R\$50.000,00(Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$1,00(um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica elevado para R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1.00(um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuídas pelo empresário:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	150.000	R\$150.000,00
TOTAL	150.000	R\$150.000,00

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CNPJ: 00.893.381/0001-85
NIRE: 41104363006**

Página 2 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 16:04 SOB Nº 20197906826.
PROTOCOLO: 197906826 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905845980. NIRE: 41104363006.
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CNPJ: 00.893.381/0001-85
NIRE: 41104363006**

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO, brasileira, maior, nascida em 25/09/1960, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral, RG n.º 5445670-0 expedido pela SESP-PR e inscrita no CPF n.º 015.871.319-27, residente e domiciliada na Av. Maripá, n.º1111, Apto. 10, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO**, com sede à Av. Maripá, n.º545, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104363006 em 08/06/2001 e no CNPJ/MF sob n.º00.893.381/0001-85. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira: O Empresário Individual gira como nome empresarial **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO**.

Cláusula Segunda: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Av. Maripá, n.º545, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

Cláusula Terceira: O Empresário declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Quarta: O capital é de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	150.000	R\$150.000,00
TOTAL	150.000	R\$150.000,00

Página 3 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 16:04 SOB Nº 20197906826.
PROTOCOLO: 197906826 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905845980. NIRE: 41104363006.
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CNPJ: 00.893.381/0001-85
NIRE: 41104363006**

Cláusula Quinta: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fica alterado o objeto social para: Comércio varejista de livros jornais revistas e papelaria; Comércio varejista de artigos de papelaria escritório cadernos calculador canetas embalagens de papel e papelão material de expediente material escolar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática computadores monitores drives pendrives mouse cartões memoria impressoras e equipamentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos para presentes; Comércio varejista acessórios do vestuário uniformes escolares, moda masculina feminina e infantil; Comércio varejista de bolsa malas carteiras mochilas escolares e artigos de viagem; Comércio varejista de moveis para escritórios, residências, cadeiras mesas banquetas e moveis estofados; Comércio varejista de artigos de cama mesa banho roupas de cama; Comércio varejista de cortinas persianas tapetes e artigos de tapeçaria; Comércio varejista de artigos esportivos equipamentos acessórios materiais esportivos bolas, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras; Comércio varejista de brinquedos e artigos para presentes; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domestico: loucas, panelas, talheres, guardanapos, copos, plásticos, escovas, vassouras, papel de parede, escadas, domesticas vidro, cristal, porcelana, plásticos, Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de fotocópias xerox; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de aparelhos eletrônicos, peças e acessórios para eletrodomésticos; Comercio varejista de produtos alimentícios, chás, chás mate, sucos, café e Comércio varejista de armarinhos, aviamentos para costuras, fitas, eva, bordados, rendas, strass, zíperes, pérolas, pedrarias, linhas, botões, agulhas, tesouras, viés, sianinhas, elásticos, miçangas, chaton, e cordões.

Cláusula Quinta: O empresário individual iniciou suas atividades em 04/11/1995 e seu prazo é indeterminado.

Página 4 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 16:04 SOB N° 20197906826.
PROTOCOLO: 197906826 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905845980. NIRE: 41104363006.
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CNPJ: 00.893.381/0001-85
NIRE: 41104363006**

Cláusula Sexta: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Marechal Cândido Rondon, 27 de novembro de 2019.



CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO

Página 5 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 16:04 SOB Nº 20197906826.
PROTOCOLO: 197906826 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905845980. NIRE: 41104363006.
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
11/03/2021 - 19:15:39

CNPJ:	00.893.381/0001-85	Inscrição Estadual:	41703853-10
Nome Empresarial:	CLEUSA APARECIDA DE CHECHI CHAMBO		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV MARIPA		
Número:	545	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	UF:	PR
CEP:	85.960-000	Telefone:	(45)3284-1361
E-mail:	CLEUSACHAMBO@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	12/1995
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/1995
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/1995
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome
Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O CNPJ raiz **00.893.381** está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da
Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (11/03/2021 19:15:00)



ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará N°:	Cad. Econômico:	Cad. Único:
370	430	52558

RAZÃO SOCIAL
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
NOME FANTASIA
LIVRARIA CHAMBO

CPF/CNPJ
00.893.381/0001-85
ENDEREÇO
AVENIDA MARIPA
COMPLEMENTO
TELEFONE COMERCIAL
INÍCIO DAS ATIVIDADES
02/01/1994
OBSERVAÇÕES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
23406104
NÚMERO
545
BAIRRO
SEDE
ÁREA UTILIZADA

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- 1822.9/01.00: SERVIÇO DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
- 4729.6/99.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4751.2/01.00: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753.9/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754.7/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4755.5/02.00: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755.5/03.00: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4757.1/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4759.8/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759.8/99.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761.0/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761.0/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 4761.0/03.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763.6/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763.6/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4781.4/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4782.2/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 8219.9/01.00: FOTOCÓPIAS

Marechal Cândido Rondon, 04/03/2020

Código de Autenticidade:
WIS031206-6339-VOBJ-321030501



Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2°.

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 15/10/2020 - 16:51:33

CNPJ:	00.893.381/0001-85	Inscrição Estadual:	41703853-10
Nome Empresarial:	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV MARIPA		
Número:	545	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	UF:	PR
CEP:	85.960-000	Telefone:	(45)3284-1361
E-mail:	CLEUSACHAMBO@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	12/1995
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/1995
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/1995
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 5.445.670-0

POLEGAS DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.445.670-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/10/2017

NOME: **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ**

FILIAÇÃO: NATAL DECHECHI
NILSA VACARI DECHECHI

NATURALIDADE: ASTORGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=FORMOSA D'ESTE/PR, JESUITA
C.CAS=912, LIVRO=13B, FOLHA=56

CPF: 015.871.319-27

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

ESPECIFICAR DATA DE VALIDADE PARA O CASO DE REVALIDACAO E PROIBIDO PLASTIFICAR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial n.º 21/2021

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º. **00.893.381/0001-85**, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º **12.814.136-7**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.814.599-04**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Marechal Cândido Rondon, PR, 12 de Março de 2021.



CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ

PROPRIETÁRIA

00.893.381/0001-85
41713853-10
CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ -EPP
Av. Maripá, 545 -Centro
CEP: 85960-000
Fone: (45)3284-1361
Marechal Cândido Rondon -Paraná

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial n.º 21/2021

O abaixo assinado, **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ**, inscrito no CPF/MF sob n.º **015.871.319-27**, portador da Carteira de Identidade n.º **5.445.670-0**, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que a Sra. **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º **12.814.136-7**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.814.599-04**, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial, sob n.º 21/2021**, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Marechal Cândido Rondon, PR, 12 de Março de 2021.



CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ

PROPRIETÁRIA

00.893.381/0001-85

41713853-10

CLEUSA APARECIDA DECHECHI

CHAMBÓ –EPP

Av. Maripá, 545 –Centro

CEP: 85960-000

Fone: (45)3284-1361

Marechal Cândido Rondon –Paraná

Cleusa Aparecida Dechechi Chambó - ME – CNPJ 00.893.381/0001-85 – CCE 41703853-10 – Fone (045)3284-1361
Avenida Maripá, 565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: cleusachambo@hotmail.com ou chamboneto@gmail.com

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – I.E: 90.356830-51

Fone/Fax: (45) 3278-5090

Endereço: Rua Parigot de Souza, 2000, Jardim Dona Tereza

Guaira-PR – CEP: 85.980-000

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 021/2021

O abaixo assinado, **ADRIANO DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF/MF sob n.º **042.526.709-18**, portador da Carteira de Identidade n.º **9.231.048-5**, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor **TALIS RODRIGUES SILGUEIRO DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF n.º **004.863.661-46**, portador da Carteira de Identidade n.º **114.104-8**, expedida pela SSP/MS, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º **021/2021**, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Guaira/PR, 08 de março de 2021.



ADRIANO DE FIGUEIREDO

CPF/MF: 042.526.709-18

RG: 9.231.048-5 SSP-PR

Sócio Administrativo

P/P TALIS RODRIGUES SILGUEIRO DA COSTA SILVA

CPF/MF: 004.863.661-46

RG: 114.104-8 SSP/MS

07.707.686/0001-02
90356830-51
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP
RUA PARIGOT DE SOUZA, 2000 - JD. DONA TEREZA
CEP: 85980-000 - GUAIÁRA PR.

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP

CNPJ: 07.707.686/0001-02 – I.E: 90.356830-51

Fone/Fax: (45) 3278-5090

Endereço: Rua Parigot de Souza, 2000, Jardim Dona Tereza

Guaira-PR – CEP: 85.980-000

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

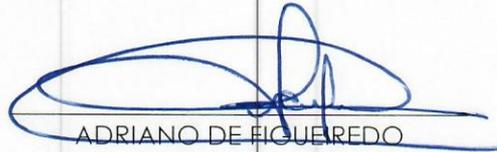
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 021/2021

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.707.686/0001-02**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ADRIANO DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade n.º **9231048-5**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **042.526.709-18**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Guaira/PR, 08 de março de 2021.



ADRIANO DE FIGUEIREDO

CPF/MF: 042.526.709-18

RG: 9.231.048-5 SSP-PR

Sócio Administrativo

P/P TALIS RODRIGUES SILGUEIRO DA COSTA SILVA

CPF/MF: 004.863.661-46

RG: 114.104-8 SSP/MS

07.707.686/0001-02
90356830-51
LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP
RUA PARIGOT DE SOUZA, 2000 - JD. DONA TEREZA
CEP: 85980-000 - GUAÍRA PR.

LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ/MF: 07.707.686/0001-02

NIRE: 41205603908

ADRIANO DE FIGUEIREDO, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama-PR, nascido em 21/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.02019745736 emitido pelo Detran-PR e inscrito no CPF/MF 042.526.709-18, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitscheck, 119, Jardim Zeballos, na cidade de Guaira - PR, CEP 85980-000; **DEBORAH FERNANDES GONCALVES DE FIGUEIREDO**, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 31/08/1989, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº.05939607394 emitido pelo Detran-PR e inscrita no CPF/MF 062.235.699-20, residente e domiciliada à Rua Juscelino Kubitscheck, 119, Jardim Zeballos, na cidade de Guaira - PR, CEP 85980-000; e **IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA**, brasileira, empresária, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Alto Paraná-PR, nascida em 17/06/1965, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.628.075-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF 530.809.559-00, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, à Rua Santa Catarina, 559, Jardim Porto Alegre, CEP 85906-130, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA**, com sede e foro à Rua Parigot de Souza, 2000, Esquina com a Rua DR. Ulisses Guimarães e Rua Ministro Gabriel Passos, Jardim Dona Tereza, CEP: 85980-000, na cidade de Guaira, Estado do Paraná., na cidade de Guaira, no Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205603908 em 24/11/2005 e ultima alteração sob o nº. 20200011723 em 06/01/2020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.707.686/0001-02, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **ELVIS CESAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, natural de Paranaity-PR, nascido em 03/04/1970, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 3.988.063-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 703.729.269-91, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Santa Catarina, 559, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-130.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante **ELVIS CESAR ALVES DA SILVA** declara de que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia remanescente **IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA** possuidora de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.600 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **RETIRA-SE** da sociedade vendendo e transferindo o valor total de suas quotas para a sócio ingressante **ELVIS CESAR ALVES DA SILVA**, já qualificado anteriormente.

Sexta Alteração Contratual

Sociedade Limitada

Página 2 de 6

LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ/MF: 07.707.686/0001-02

NIRE: 41205603908

CLÁUSULA QUARTA: A sócia retirante **IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA** dá aos sócios remanescentes **ADRIANO DE FIGUEIREDO** e **DEBORAH FERNANDES GONCALVES DE FIGUEIREDO** e ao sócio ingressante **ELVIS CESAR ALVES DA SILVA** plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estas conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELVIS CESAR ALVES DA SILVA	60	75.600	75.600,00
DEBORAH FERNANDES GONCALVES DE FIGUEIREDO	20	25.200	25.200,00
ADRIANO DE FIGUEIREDO	20	25.200	25.200,00
TOTAL	100	126.000	126.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o objeto social para: **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Comércio varejista de bebidas e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, vassouras e rodos em geral.**

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ: 07.707.686/0001-02

NIRE: 41205603908

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ADRIANO DE FIGUEIREDO, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama-PR, nascido em 21/12/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.02019745736 emitido pelo Detran-PR e inscrito no CPF/MF 042.526.709-18, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitscheck, 119, Jardim Zeballos, na cidade de Guaira - PR, CEP 85980-000; **DEBORAH FERNANDES GONCALVES DE FIGUEIREDO**, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama-PR, nascida em 31/08/1989, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº.05939607394 emitido pelo Detran-PR e inscrita no CPF/MF 062.235.699-20, residente e domiciliada à Rua Juscelino Kubitscheck, 119, Jardim Zeballos, na cidade de Guaira - PR, CEP 85980-000; e **ELVIS CESAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, natural de Paranacity-PR, nascido em 03/04/1970, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 3.988.063-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 703.729.269-91, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Santa Catarina, 559, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-130, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de

LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ/MF: 07.707.686/0001-02

NIRE: 41205603908

LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA, com sede e foro à Rua Parigot de Souza, 2000, Esquina com a Rua DR. Ulisses Guimarães e Rua Ministro Gabriel Passos, Jardim Dona Tereza, CEP: 85980-000, na cidade de Guaira, Estado do Paraná., na cidade de Guaira, no Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205603908 em 24/11/2005 e ultima alteração sob o nº. 20200011723 em 06/01/2020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.707.686/0001-02, resolvem **consolidar** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro a **Rua Parigot de Souza, 2000, Esquina com a Rua DR. Ulisses Guimarães e Rua Ministro Gabriel Passos, Jardim Dona Tereza, CEP: 85980-000, na cidade de Guaira, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Comércio varejista de bebidas e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, vassouras e rodos em geral.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Dezembro de 2005** e seu prazo de duração é **indeterminado.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) divididos em 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas, totalmente integralizadas, assim distribuídas:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELVIS CESAR ALVES DA SILVA	60	75.600	75.600,00
DEBORAH FERNANDES GONCALVES DE FIGUEIREDO	20	25.200	25.200,00
ADRIANO DE FIGUEIREDO	20	25.200	25.200,00
TOTAL	100	126.000	126.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ/MF: 07.707.686/0001-02

NIRE: 41205603908

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios Declaram que a presente empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ADRIANO DE FIGUEIREDO** e **DEBORAH FERNANDES GONCALVES DE FIGUEIREDO**, com poderes e atribuições de administradores, dos negócios da sociedade, podendo representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante a prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou a proceder balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, bem como tratar de qualquer outro assunto pertinente, constante da ordem do dia.

Parágrafo Único: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembleias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios, que prestarem serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Sexta Alteração Contratual

Sociedade Limitada

Página 5 de 6

LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ/MF: 07.707.686/0001-02

NIRE: 41205603908

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Guaira, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via e se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 30 de Julho de 2020.

**IRANI CAVALCANTE ALVES DA
SILVA**

ADRIANO DE FIGUEIREDO

**DEBORAH FERNANDES
GONCALVES DE FIGUEIREDO**

ELVIS CESAR ALVES DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
04252670918	ADRIANO DE FIGUEIREDO
06223569920	DEBORAH FERNANDES GONCALVES DE FIGUEIREDO
53080955900	IRANI CAVALCANTE ALVES DA SILVA
70372926991	ELVIS CESAR ALVES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 10:11 SOB N° 20204154235.
PROTOCOLO: 204154235 DE 06/08/2020 08:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003509052. NIRE: 41205603908.
LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



República Federativa do Brasil

1º SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA

Claiton José de Oliveira

TABELIAO E OFICIAL DE PROTESTO
CPF: 786.841.969-53

Livro nº 0213-P

Fls.: 106

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: "LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA", NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade e comarca de Guaíra, Estado do Paraná em Cartório, perante mim Lucileide Correia de Mello, Escrevente, compareceu na qualidade de outorgante, **LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Guaíra/PR, situada na Rua Parigot de Souza, nº. 2000, esquina com a Rua Dr. Ulisses Guimarães e Rua Ministro Gabriel Passos, Parque Industrial, CEP 85980-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.707.686/0001-02, neste ato representada pelos seus sócios administradores: **ADRIANO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, conforme declarado, maior e capaz, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido aos 21/12/1982, filho de Francisco José de Figueiredo e de Marisa de Carvalho Figueiredo, portador da CNH/DETRAN/PR nº. 02019745736, onde consta a Cédula de Identidade RG nº. 9231048-5-SESP/PR, e do CPF/MF nº. 042.526.709-18, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 119, Jardim Zeballos, Guaíra/PR, CEP 85980-000, endereço eletrônico: adrianofigueiredo2112@gmail.com; e, **DEBORAH FERNANDES GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, conforme declarado, maior e capaz, empresária, natural de Umuarama/PR, nascida aos 31/08/1989, filha de Manoel Vaz Gonçalves e de Irene Fernandes, portadora da CNH/DETRAN/PR nº. 05939607394, onde consta a Cédula de Identidade RG nº. 10161741-6-SESP/PR, e do CPF/MF nº. 062.235.699-20, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 119, Jardim Zeballos, Guaíra/PR, CEP 85980-000, endereço eletrônico: fernandesdeborah078@gmail.com, tudo de conformidade com a Quinta Alteração Contratual do Contrato Social Consolidado registrado sob nº. 20200510231 - Protocolo 200510231, de 24/01/2020 - na Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ - apresentado juntamente com a Certidão Simplificada sob NIRE: 41205603908, expedida pela mesma Junta Comercial, conferidos a sua autenticidade pelo site www.empresafacil.pr.gov.br, dos quais ficam cópias arquivadas no Livro de Arquivo de Contratos Sociais sob nº. 029 - Fls. 51/56, nesta Serventia; a qual foi devidamente identificada através dos documentos supra mencionados e apresentados no original, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores, **ELVIS CESAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, conforme declarado, comerciante, natural de Colorado/PR, nascido aos 03/04/1970, filho de Valdir Alves da Silva e de Isolina Marim da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.988.063-6-SSP/PR, e do CPF/MF nº. 703.729.269-91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº. 559, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR, e **TALIS RODRIGUES SILGUEIRO DA COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, conforme declarado, gerente, natural de Aquidauana/MS, nascido aos 28/02/1985, filho de Evaldo Sebastião da Costa Silva e de Fatima Rodrigues Silgueiro Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 114.104-8-SSP/MS, e do CPF/MF nº. 004.863.661-46, residente e domiciliado na Rua Colombia, nº. 436, Jardim Gisela, Toledo/PR; aos quais confere e delega os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, especialmente para em conjunto ou separadamente: representá-la junto a repartições públicas em geral sejam Federais, Estaduais, Municipais,

E-mail: tabelionatoguaira@gmail.com



República Federativa do Brasil

1º SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA

Claiton José de Oliveira

TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTO
CPF: 786.841.969-53

Livro nº 0213-2

Fls.: 107

para a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, apresentar propostas e atuar em todas as fases do procedimento licitatório, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, firmar compromissos, apresentar ou renunciar a recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especificamente convocada, receber citação administrativa ou judicial que envolva qualquer fase de licitações ou que seja decorrente da assinatura de contratos resultantes de sua participação em licitações; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.- Não podendo substabelecer.- A presente procuração foi lavrada sob minuta apresentada.- (O prazo de validade da presente procuração será por tempo indeterminado).- Comprovante de pagamento do FUNREJUS no valor de R\$ 19,04 = 25%, conforme guia nº. 14000000005573079, devidamente quitada. A presente procuração foi protocolada sob nº.00229/2020, em data de 11/03/2020, no LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 12.- Assim o disseram e dou fé.- A pedido das partes lavrei a presente procuração, que após feita, e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgam, aceitam e assinam, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas presenciais e instrumentárias, conforme Artigo nº. 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Emolumentos: R\$ 76,16.- VRC. 394,62 + ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,80 e Selo Funarpen R\$ 0,80.- Eu, Claiton José de Oliveira, **Lucileide Correia de Mello, Escrevente**, que a fiz digitar, conferi, dato, dou fé, assino em público e raso. (a.a.) ADRIANO DE FIGUEIREDO, DEBORAH FERNANDES GONCALVES DE FIGUEIREDO. Nada mais, trasladada em seguida e na mesma data, conferida com seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Guaira-Pr, 11 de março de 2020

Em Testº _____ da verdade

Lucileide Correia de Mello
Escrevente



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº P2ALK . 68cKX . OJR8Y, Controle: **bNDmE . d3F6m**
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoguaira@gmail.com

Comarca de Guaira - PR - Rua Bandeirantes, 1788 - Fone/Fax: (44) 3642-2640 - (44) 3642-2584 - CEP 85980-000 - Centro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA			Protocolo: PRC2105905040		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205603908	CNPJ 07.707.686/0001-02	Data de Ato Constitutivo 24/11/2005		Início de Atividade 01/12/2005	
Endereço Completo Rua PARIGOT DE SOUZA, Nº 2000, SETOR DR ULISSES GUIMARAES;SETOR MINIS GABRIEL PAS, JARDIM DONA TEREZA - Guaira/PR - CEP 85980-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, VASSOURAS E RODOS EM GERAL.					
Capital Social R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ELVIS CESAR ALVES DA SILVA	CPF/CNPJ 703.729.269-91	Participação no capital R\$ 75.600,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ADRIANO DE FIGUEIREDO	CPF/CNPJ 042.526.709-18	Participação no capital R\$ 25.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome DEBORAH FERNANDES GONCALVES DE FIGUEIREDO	CPF/CNPJ 062.235.699-20	Participação no capital R\$ 25.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ADRIANO DE FIGUEIREDO	CPF 042.526.709-18	Término do mandato			
Nome DEBORAH FERNANDES GONCALVES DE FIGUEIREDO	CPF 062.235.699-20	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 10/08/2020	Número 20204154235	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 15:08:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código BCG0GKUL.



PRC2105905040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1624536019

VALIDA

NOME
 TALIS RODRIGUES SILGUEIRO DA COSTA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1141048 SESP MS

CPF
 004.863.661-46

DATA NASCIMENTO
 28/02/1985

FILIAÇÃO
 EVALDO SEBASTIAO DA COSTA SILVA
 FATIMA RODRIGUES SILGUEIRO SILVA

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 AD

NR. REGISTRO
 02985570170

VALIDAR 05/04/2023

1ª HABILITACAO 12/08/2003

OBSERVAÇÕES
 CETPP

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1624536019

LOCAL
 CASCAVEL, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
 30/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

59138488825
 PR914262910

PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original

Mercedes-PR 12/03/2021

[Handwritten signature]